DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 014.443/2015-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Cristian Marcel Oliveira de Carli (CPF 756.305.323-91)	12/11/2014	Acórdão 5556/2014–TCU–2ª Câmara, Sessão de 7/10/2014-Ordinária, Ata 36/2014 - 2ª Câmara (condenatório) [TC 010.700/2013-7]
Baltazar Pereira da Silva Junior (CPF 260.253.613-04)	21/3/2015	
Francisco Charles Bravo de Alencar (CPF 581.011.873-91)	12/11/2014	
Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE (CNPJ 03.452.031/0001-71)	13/5/2015	
World Education Consultoria Ltda. (CNPJ 03.327.927/0001-29)	10/4/2015	
Débito solidário (subitem 9.3 do acórdão condenatório)		
Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.		

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
014.444/2015-1	Multa - Cristian Marcel Oliveira de Carli
014.445/2015-8	Multa - Baltazar Pereira da Silva Junior
014.447/2015-0	Multa - Francisco Charles Bravo de Alencar
014.449/2015-3	Multa - Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE
014.451/2015-8	Multa - World Education Consultoria Ltda.

3. Esclarece-se, ainda, que:

a) o Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE foi notificado, inicialmente, por meio do Ofício 2690/2014, dirigido ao endereço que consta da base CNPJ da Receita Federal, qual seja: Rua Travessa Belo Horizonte Sn - Parnamirim – CEP 61.760-000 - Eusébio – CE, que foi devolvida pelos correios com a informação “endereço insuficiente”. Uma nova notificação foi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53128671.

expedida através do Ofício 298/2015 para o endereço que consta na base de dados dessa Corte, mas também foi devolvida com a informação "não procurado/outros". Dessa forma, não tendo sido localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços da empresa, a empresa foi notificada por meio do Edital 58/2015.

b) A primeira tentativa de notificação da World Education Consultoria Ltda. por meio do Ofício 2691/2014, foi encaminhada ao endereço que consta na base CNPJ da Receita Federal da empresa, qual seja: Avenida José Guilherme, s/nº - Pavuna – CEP 61.870-000 - Pacatuba – CE, porém esta foi devolvida com a informação "endereço insuficiente". Uma nova tentativa de notificação da empresa foi enviada ao mesmo endereço por meio do Ofício 299/2015, que retornou novamente dos correios com o mesmo motivo. Assim, não tendo sido localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se, dessa forma, esgotado as tentativas de localização de novos endereços da empresa, a empresa foi notificada por meio do Edital 44/2015.

Fortaleza, 22 de junho de 2015

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(*assinado eletronicamente*)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53128671.